



À

Comissão Permanente/Comis. Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Eu, Rafael Moreira Dantas, portador da carteira de identidade de nº 002.821.083 e CPF de nº 094.556.214-44, como representante legal da empresa Construtora Dantas e Serviços Rafael Moreira LTDA, CNPJ 97.519.353/0001-34, venho, por meio deste, solicitar a Impugnação do referido Edital, haja vista inconsistências e ausência de informações necessárias à elaboração da Proposta Comercial.

De acordo com o Edital Nº 001/2023, item 05, da Proposta Comercial:

5.1. A proposta (envelope nº 02) deverá ser apresentada, em uma via datilografada ou processada através de meio eletrônico, com papel timbrado da empresa, separada e montada, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricada nas demais, pelo(a) representante legal da empresa, dela constando, **obrigatoriamente**:

I – Planilha com preço total expressos em R\$ (reais), por item, e unitários e total por subitem da planilha. Ao final, somem-se os valores dos itens para indicar o valor global da planilha, expressos em algarismos e por extenso.

II – Planilha com o Cronograma Físico-Financeiro, observado o desembolso máximo por período, com os prazos e percentuais compatíveis com a planilha referencial, conforme modelo Anexo ao Edital;

(...)

Tendo em vista que no próprio Edital a apresentação de Cronograma Físico-Financeiro em Proposta Comercial trata-se de um item *obrigatório* e este teria modelo anexado, temos que:

1. O modelo citado no item 5.1, alínea II, não foi anexado ao referido Edital até que solicitado, via email, no dia 26 de Outubro de 2023.
2. No dia 31 de Outubro de 2023, em resposta a solicitação do Cronograma, foi encaminhado o link do sítio das Licitações, <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/concorrenca/>, onde foi anexado



o documento com os seguintes dizeres e sem o Cronograma então solicitado:
“Os serviços de pavimentação pelo método convencional em diversas ruas e bairros do Município de São Gonçalo do Amarante se dará sob demanda conforme necessidades do Município”.

Desta forma, ficam os licitantes impossibilitados de apresentarem um Cronograma Físico-Financeiro condizente com a realidade do Objeto do referido Edital.

Outro ponto a ser analisado por esta Comissão de Licitação é quanto a Composição Própria referente ao Pavimento em Paralelepípedo, item 1.3.2 do Orçamento Base.

De acordo com o SINAPI 04/2023, banco de dados utilizado como Referência para elaboração de Orçamento Base deste certame, temos que a Composição referência ao Pavimento em Paralelepípedo em questão, trata-se da COMP 101169:

SINAPI 04/2023						
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSICAO	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M²			R\$ 92,21
INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,114	101,3	R\$ 11,54
INSUMO	4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	0,033	1.299,30	R\$ 42,87
COMPOSICAO	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0031	170,9	R\$ 0,52
COMPOSICAO	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1309	69,7	R\$ 9,12



SINAPI 04/2023						
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSICAO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4021	23,38	R\$ 9,40
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4021	19,53	R\$ 7,85
COMPOSICAO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0204	535,24	R\$ 10,91

A Composição Própria, CP003, quanto ao Pavimento em Paralelepípedo, disponibilizada em Anexo ao referido Edital no Documento de Composições Analíticas:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	CP003	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M ²) REF: 72794 SINAPI	M ²			R\$ 59,70
		CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	23,38	R\$ 4,67
		SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	19,53	R\$ 8,78
		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	0,10	101,3	R\$ 10,13
		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	9,11	0,70	R\$ 6,37
		PARALELEPIPEDO GRANILITICO PARA PAVIMENTAÇÃO 30 A 35 PEÇAS - FORNEC LOCAL(inc. Frete)	MIL	0,035	850,00	R\$ 29,75

Analisando as duas Composições e partindo da premissa que a COMP 101169 é referência para a elaboração da Comp 003, questionamos as seguintes situações:



1. Apesar de possuir os insumos *areia e cimento*, estes não bastariam para ser considerado o serviço de argamassa necessário ao rejunte do pavimento. Além da ausência de um profissional para execução do serviço, a areia apresentada na Composição Própria seria para a execução do Colchão, esse com 10cm de espessura, já divergindo da apresentada na Composição Referência (11,4 cm). Sendo assim, não foi contabilizado na Comp 003, o serviço de argamassa em sua totalidade;
2. O coeficiente do Calceteiro foi reduzido à metade, considerando que o mesmo executa 1 m² do referido Pavimento em 12 minutos, enquanto que na composição referência, o mesmo serviço, pelo mesmo profissional, seria executado em 24 minutos. Desta forma, foi considerado um custo de mão de obra inferior ao que realmente se estima;
3. A Composição Referência **não inclui o Frete** no Insumo de Paralelepípedo e possui um Valor Unitário de R\$ 1299,30. Já a Composição Própria considerou um Paralelepípedo de Valor Unitário **34,5% inferior** ao da Composição Referência, estando o **frete** deste insumo já **incluso**.

Dado o exposto, vemos a necessidade da apresentação, pela Comissão Permanente de Licitação deste certame, de um **Cronograma Físico-Financeiro** que possibilite o embasamento da elaboração da Proposta Comercial pelos licitantes, e uma **análise dos valores unitários, coeficientes, serviços e insumos considerados na Composição do Pavimento em Paralelepípedo apresentado no Orçamento Base** deste certame, por considerarmos o Custo deste Serviço incompatível com a realidade do Objeto do referido Edital.

P. Deferimento,

Construtora Dantas e Serviços Rafael Moreira LTDA